



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 21 de março de 2016

Número 33.247 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 36.798, DE 19 DE MARÇO DE 2016

INSTITUI a Escola Estadual de Tempo Integral Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 011.03789.2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, a Escola Estadual de Tempo Integral Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira, com 24 (vinte e quatro) salas de aula, localizada na Rodovia BR 307, s/n.º, Km 03, Centro, no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

Art. 2.º O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino fará cumprir, mediante ato próprio, as determinações sobre:

I – o Regimento Interno, a estrutura e o funcionamento da Escola, conforme definição do Conselho Estadual de Educação;

II – a definição da tipologia aplicável à Escola e atribuição de gratificação ao Diretor e ao Secretário será de acordo com o disposto na Lei Delegada n.º 78, alterada pela Lei n.º 3.642, de 26 de junho de 2011 e na Lei 4.163, de 09 de março de 2015.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

DECRETO N.º 36.799, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$729.560,12 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO N.º 36.799, DE 21 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital	10	302	3267	1251	0001	P	430	4490	8.505,06	
3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	10	305	3274	2163	0001	A	430	3390	1.200,00	
					0001	A	430	3390	19.965,00	
					0001	A	430	4490		18.666,66
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde	10	305	3274	2237	0001	A	430	3390	11.219,15	
					0001	A	430	3390	36.400,00	
					0001	A	430	3390	196.000,00	
					0001	A	430	4490		349.536,00
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	10	304	3274	2238	0001	A	430	3390	29.539,00	
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	10	305	3274	2538	0001	A	430	3390	7.677,16	
					0001	A	430	4490	50.852,09	
TOTAL									302.000,31	427.559,81
TOTAL POR SECRETARIA										729.560,12

DECRETO N.º 36.800, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei n.º 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

PODER EXECUTIVO

de **R\$3.081.013,40 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E UM MIL, TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 36.800, DE 21 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
14 422 3235 2009	0001 A	296	4450					3.081.013,40		
TOTAL										3.081.013,40
TOTAL POR SECRETARIA										3.081.013,40

DECRETO Nº 36.801, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.184.611,86 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.801, DE 21 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1160 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0001 P	160	3390					1.180.330,40		

1161 Infraestrutura de Mecanização Agropecuária e Implementos										
20 608 3277 1161	0011 P	160	3390					4.000.000,00		
TOTAL										5.180.330,40

TOTAL POR SECRETARIA 5.180.330,40

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3239 1207	0011 P	160	4490					3.215.597,65		
TOTAL										3.215.597,65
TOTAL POR SECRETARIA										3.215.597,65

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001 A	160	3350				889.167,34			
	0001 A	160	3350				2.899.516,47			
TOTAL										3.788.683,81
TOTAL POR SECRETARIA										3.788.683,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.184.611,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				889.167,34			
	0001 A	160	9999				1.180.330,40			
	0001 A	160	9999				2.899.516,47			
	0001 A	160	9999				3.215.597,65			
	0001 A	160	9999				4.000.000,00			
TOTAL										12.184.611,86
TOTAL POR SECRETARIA										12.184.611,86

DECRETO Nº 36.802, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$43.133.192,57 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL										
2096 Gestão Administrativa, Tributária, Financeira e Contábil										
04 129 3259 2096	0001 A	100	3390				120,00			
	0001 A	100	3390				2.398,80			
	0001 A	100	3390				5.007,03			
	0001 A	100	3390				5.145,00			
	0001 A	100	3390				5.890,08			
	0001 A	100	3390				12.402,14			
	0001 A	100	3390				12.402,14			
	0001 A	100	3390				17.649,60			
	0001 A	100	3390				31.983,34			
	0001 A	100	3390				253.804,74			
TOTAL							346.802,87			
TOTAL POR SECRETARIA							346.802,87			

PODER EXECUTIVO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0001 A	160	3390				786.755,00			
TOTAL							786.755,00			
TOTAL POR SECRETARIA										786.755,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1220 Contraprestação da Parceria Público Privada										
10 302 3267 1220	0011 P	100	3390				4.633.152,80			
TOTAL							4.633.152,80			
TOTAL POR SECRETARIA										4.633.152,80

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0001 A	160	3390				188.493,70			
TOTAL							188.493,70			
TOTAL POR SECRETARIA										188.493,70

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0011 A	160	3390				61.597,84			
TOTAL							61.597,84			
TOTAL POR SECRETARIA										61.597,84

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 182 3264 1216	0001 P	280	4490					359.050,00		
TOTAL								359.050,00		
TOTAL POR SECRETARIA										359.050,00

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS										
1086 Melhoria Ambiental, Urbanística e Habitacional de Manaus										
15 451 3166 1086	0011 P	475	4490				71.560,36			
	0011 P	475	4490				77.880,00			
TOTAL							149.440,36			
TOTAL POR SECRETARIA										149.440,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES										43.133.192,57

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2015.4.02779 - AMAZONPREV (006.00231.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Técnico de Histologia, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 002.620-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$882,81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014; mais R\$176,56 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, referentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, acrescido de R\$160,74 (cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$1.021,08 (um mil, vinte e um reais e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$2.241,19 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2015.4.06386 - AMAZONPREV (007.01012.2015), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **PAULO MAC-DOWELL GÔES FILHO**, no cargo de Engenheiro, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 009.518-4G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.478,10 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$34,98 (trinta e quatro reais e nove e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §6.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$3.325,74 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, conforme o artigo 8.º, combinado com o artigo 11, V, §3.º, da Lei n.º 3.510 de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, mais R\$5.007,17 (cinco mil e sete reais e dezessete centavos), de Vantagem de Quintos, mantida via Mandado de Segurança n.º 0001974-70.2012.8.04.0000, totalizando seus proventos R\$9.845,99 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e nove e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2009.4.00097 - AMAZONPREV (006.01325.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANTONIA APARECIDA SANTANA MONTENEGRO**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 018.756-9D, do Quadro Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, lotada na Escola Estadual "Hilda Tribuzzy", com equivalência remuneratória ao cargo de Professor, PF20.ADC-VI, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.308,24 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.308,24 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2011.4.01136-AMAZONPREV (006.01321.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve